# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

REQ Nº. 841 /GAB/VDM

Em, 02 de dezembro de 2013.

**Dilermando Melo,** Vereador, no uso de suas atribuições legais, requer à Mesa após ouvido o egrégio Plenário, que seja encaminhado ofício ao **Sr. Wilson Xavier de Souza, Secretário Municipal de Infraestrutura**, onde solicita o que segue:

Que seja providenciado por V. S.ª a Creche da Comunidade de Jabaquara:

A verificação através de estudo de implementação de uma rampa para facilitar o acesso dos alunos ao local. A instalação de um portão, haja vista que as crianças estão saindo em horário de aula sem que seja possível efetuar um controle. Instando também reparos nos brinquedos da instituição que se encontram danificados impossibilitando que as crianças façam uso dos mesmos, bem como a substituição da areia do parquinho da escola preservando assim a saúde de nossas crianças.

Diante do exposto, estou certo que V. S.ª agirá com rapidez e atenderá as solicitações ora apresentadas.

Plenário Ulisses Guimarães, 02 de dezembro de 2013.

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 03/12/2013
Presidente

**DILERMANDO MELO**
**Vereador**

Câmara Municipal Anchieta-ES -02-Dez-2013-15:34-002433-1/2

# Câmara Municipal de Anchieta
# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
# COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Camara_M Anchieta_ES -02-Dez-2013-17:23-002440-1/2

Exmª. Srª Presidenta em Exercício

**ATT: Terezinha Vizzoni Mezadri**

***REQUERIMENTO n. 842 de 2013.***

Requer a prorrogação do prazo de funcionamento da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DE ILICITUDE DE PROCESSO LICITATÓRIO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INNOVAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 220/2011-CMA; INDÍCIOS DE PARTICIPAÇÃO EM ESQUEMA DE "RACHID"; INDÍCIOS DE UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE DIÁRIAS DE VIAGENS, COMO FORMA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO E DANO AO ERÁRIO.**

Câmara Municipal de Anchieta (ES)
Aprovado por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 03/12/2013
Terezinha Vizzoni Mezadri
Presidente

Senhora Presidente,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma do disposto art. artigo 58, § 2º inciso V, e § 3º da Constituição Federal de 1988, art. 35 § 3º, e artigos 37 e 38 todos da Lei Orgânica Municipal combinados com inciso II do Art. 50 e arts 51 e 52 todos do regimento Interno da Câmara Municipal de Anchieta e com fulcro no § 2º, art. 5º da Lei 1579/52, e ainda com base no Requerimento tombado sob protocolo n. 1747/2013, **requer a prorrogação do prazo de funcionamento** da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS FATOS DETERMINADOS ACIMA MENCIONADOS, por 90 (noventa) dias a contar do término efetivo dos trabalhos , aprovado unanimemente em sessão Ordinária n. 22, realizada no dia 25 de novembro de 2013, esta Comissão DECIDIU PELA PRORROGAÇÃO DOS TRABALHOS DA CPI POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS a contar do dia 16/01/2014. Convém registrar que o prazo inicial para conclusão dos trabalhos da presente CPI era de 90 (noventa) dias, cujo término dar-se-ia em 10 de dezembro 2013.

Insta ressaltar que o prazo inicial aprovado não se consubstanciou suficiente para as ações necessárias ao bom termo dos trabalhos.

Diante de todo o relatado e com o apoio dos demais membros desta Comissão, solicitamos a Vossa Excelência que, em consonância com o precitado no § 2º, art. 5º da Lei 1579/52, seja submetido ao Plenário desta Câmara de Vereadores o pedido de **prorrogação do prazo de funcionamento desta CPI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 16 de janeiro de 2014, tendo em vista o início da sessão legislativa seguinte, e o prazo de recesso da Câmara Municipal de Anchieta. Assim estabelece o art. 261 do Regimento interno desta Augusta Casa de Leis:**

> **Art. 261 -** Os prazos previstos neste Regimento são contínuos e irreleváveis, contando-se o dia de seu começo e o de seu término e somente se suspendendo por motivo de recesso.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e distinta consideração.

Anchieta, 02 de dezembro de 2013.

VÁLBER SALARINI

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO**